

Diário da Justiça

Nº 5992 ANO XLVIII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 496 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	01
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	02
CÂMARAS CRIMINAIS	14
SEÇÃO DE PREPARO	15
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	15
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	15
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	16
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	16
PROCESSO CRIME	63
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	73
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	99
CRIME	195
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	199
CRIME	251
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	254
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	255

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	255
JUSTIÇA DO TRABALHO	257
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	421

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	463
INTERIOR	466
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO 63/01

Protocolo : 28724/95 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO LARGO - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência :** Autos de Ação Ordinária P/Desap. Indireta 294/91. **Interessados :** IVONE TEREZINHA RIVABEM MARCHIORATO Adv.(a) Dr.(a) Pedro Angelo Andressa e o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO Adv.(a) Dr.(a) Silvio Seguro. **Despacho :** Ao Departamento Econômico e Financeiro para cancelamento do precatório e consequente baixa da prenotação. **Presidência,** 16 de outubro de 2001.

Protocolo : 44694/01 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência :** Autos de Ação de Repetição de Indébito 31529/94. **Interessados :** PEREGRINO DIAS NETO - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Peregrino Dias Rosa Neto e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho : I -** Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados **Peregrino Dias Rosa Neto, Alceu Conceição Machado Filho, Francisco Braz Neto e Eduardo Pereira de Oliveira Mello,** pelo valor de R\$ 75.674,15 (Setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de julho de 1998 (fls. 39 TJ), porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV -** Publique-se. **V -** Intimem-se. **Presidência,** 27 de setembro de 2001.

Protocolo : 16231/85 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência :** Autos de Ação de Desapropriação 184/74. **Interessados :** COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ARAUCÁRIA Adv.(a) Dr.(a) Zélia Gianello Oliveira e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho :** Tendo em vista a comunicação da quitação do débito (fls. 63/64 TJ), ao Departamento Econômico e Financeiro para o cancelamento do precatório e a devida baixa da prenotação. **Presidência,** 10 de outubro de 2001.

Protocolo : 79772/97 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência :** Autos de Ação de Ressarcimento 228/94. **Interessados :** UAP SEGUROS BRASIL S/A Adv.(a) Dr.(a) Marcia Regina Rodacoski e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA Adv.(a) Dr.(a) José Roberto Dutra Hagebock. **Despacho :** Tendo em vista a comunicação da quitação do débito (fls. 44 TJ), ao Departamento Econômico e Financeiro para o cancelamento do precatório e a devida baixa da prenotação. **Presidência,** 28 de setembro de 2001.

Protocolo : 16526/85 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência :** Autos de Ação de Desapropriação 349/74. **Interessados :** COMPANHIA SÃO MANOEL S/A - BENEF. LINHO E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Zélia Gianello Oliveira e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho :** Tendo em vista a comunicação da quitação do débito (fls. 61/62 TJ), ao Departamento Econômico e Financeiro para o cancelamento do precatório e a devida baixa da prenotação. **Presidência,** 28 de setembro de 2001.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 276/2001

Prot. 65.808/2001 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 145 usque 147, por mim rubricadas, da doutra Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço ofertado e observadas as exigências editalícias nos anexos I, II, III, IV e V, a empresa FOTOLASER GRÁFICA & EDITORA LTDA., pelo valor total de R\$ 96.361,00 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais), observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;
IV - Publique-se. Em 19 de outubro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 277/2001

Prot. 71.098/2001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 156 usque 161, por mim rubricadas, da doutra Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço ofertado por item e observadas as exigências editalícias, as empresas:
a) GRAF. THUR INDUSTRIA COMERCIO E EDITORA LTDA., nos itens 2, 3, 7, 10 e 19, pelo valor total de R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais);
b) CONTIGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA., no item 1, pelo valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);
c) PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA., nos itens 4 e 8, pelo valor total de R\$ 1.218,00 (hum mil, duzentos e dezoito reais);
d) INGRA INDUSTRIA GRAFICA S.A., nos itens 5, 15 e 22, pelo valor total de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais);
e) GRAFICA RADIAL LTDA., nos itens 6, 12 e 16, pelo valor total de R\$ 4.325,00 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais);
f) XINEF GRÁFICA EDITORA LTDA., nos itens 9, 13, 18, 20 e 21, pelo valor total de R\$ 1.606,00 (hum mil, seiscentos e seis reais);
g) FOTOLASER GRÁFICA E EDITORA LTDA., nos itens 11, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 2.866,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais);
h) MION & CIA LTDA., no item 14, pelo valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), e
i) ROSSANA CAMPELLO MANFREDINI, nos itens 17, 23 e 26, pelo valor total de R\$ 26.435,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;
IV - Publique-se. Em 19 de outubro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 278/2001

Prot. 113443/1999 - JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 969/2001, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, bem como da informação nº 405/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Senhor João Rogério Marcondes Diniz, que tem por objeto a locação provisória do imóvel destinado a abrigar as instalações do Fórum da Comarca de Prudentópolis durante a obra de reforma do edifício sede, a partir de 01/10/2001 à 15/11/2001, com fulcro no artigo 57, inciso II, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94;
II - Publique-se.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 279/2001

Prot. 030.925/1997 - N.A.S. TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0421/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 385/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o reajuste, com base na Lei nº 6.069/95, do contrato firmado com a empresa N.A.S. - Telecomunicações e Serviços Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos e especializados de manutenção da central telefônica instalada nos edifícios dos Fóruns das Comarcas de Foz do Iguaçu e Toledo, neste Estado, no percentual de 10,13% (dez vírgula treze por cento), com base na variação do IGP-DI ocorrida no período de abril de 2000 a março de 2001, passando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para R\$ 264,31 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente a Comarca de Foz do Iguaçu, e de R\$ 60,00 (sessenta reais) para R\$ 66,08 (sessenta e seis reais e oito centavos) referente a Comarca de Toledo, totalizando R\$ 330,39 (trezentos e trinta reais e nove centavos), a partir do mês de abril do corrente ano, ressaltando-se que os pagamentos relativos a Comarca de Foz do Iguaçu no período de abril a julho não foram efetivados ante a inexecução dos serviços por parte de Contratada;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 17 de outubro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 280/2001

Prot. 029.996/1995 - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS - COMARCA DE CURITIBA

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0401/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 366/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro e na Declaração da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos, AUTORIZO o reajuste do contrato firmado com Edmundo Lemanski Ltda., que tem por objeto a locação do imóvel destinado a abrigar as instalações dos Juizados Especiais desta Capital, no percentual de 10,01% (dez vírgula zero um por cento), correspondente à variação do IGP-M, relativa ao período de primeiro de setembro do ano dois mil (1º/09/2000) a trinta de agosto do corrente ano (30/08/2001), passando o valor de R\$ 36.090,90 (trinta e seis mil noventa reais e noventa centavos), para R\$ 39.703,60 (trinta e nove mil setecentos e três reais e sessenta centavos), com o desconto de R\$ 3.326,97 (três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), no caso do pagamento ser efetuado até a data prevista pelo contrato, com base na Lei 6.069/95;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 17 de outubro de 2001.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 + 254-8977 + 353-5383 + 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Oclávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Corderio Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Oclávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Corderio Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Oclávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
DR. LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOEHR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGERIO COELHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR. LUIZ ZARPELON

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONILO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONILO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

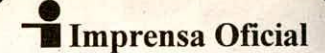
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficiais e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....400,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficiais da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 281/2001

Prot. 85925/2001 - ADMINISTRADOR REGIONAL - LONDRINA-PR.

I - Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente da informação do Departamento de Engenharia e Arquitetura e do parecer da Diretoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a emissão de nota de empenho em favor de TECNOCENTER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., (CNPJ 01845293/0001-70), no valor de R\$ 19.593,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais), alusiva aos reparos efetuados na central telefônica instalada no prédio do fórum da comarca de Londrina, ressaltando que tal valor já foi devidamente repassado pela Copel Distribuição S.A. ao Funrejus, posto que o dano foi gerado por condições alheias à rede interna do prédio do aludido Fórum;
II - Ao Centro de Apoio ao Funrejus, para os devidos fins;
III - Publique-se.
Em 18 de outubro de 2001.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
CÂMARAS CÍVEIS
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Departamento Judiciário Emitido em 23-10-2001
1 Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 31/10/2001
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível
Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a

realizar-se em 31/10/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.
ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

Table with columns: Name, Order, Process. Lists names of judges and their corresponding case numbers.

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 23-10-2001

Relação No. 2001.04052 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Artur de Abreu	001	0114724-6
Luiz Antonio Câmara	001	0114724-6
Miriam Renata Silveira	001	0114724-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

001. 0114724-6 Apelação Crime

Protocolo: 2001/115895. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara do Tribunal do Júri. Ação Originária: 20000000029 Ação Penal. Apelante: José Barbosa. Advogado: Luiz Antonio Câmara, Miriam Renata Silveira, Artur de Abreu. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Osiris Fontoura. Relator Convocado: Juiz Conv. Campos Marques. Revisor: Des. Moacir Guimarães. Despacho:

1. Intime-se o apelante para apresentar suas razões recursais. 2. Após, dê-se vista dos autos ao douto representante do Ministério Público de Primeiro Grau, para contra-razões. Curitiba, 22 de outubro de 2001. Juiz Conv. CAMPOS MARQUES, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 23-10-2001

Relação No. 2001.04053 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Marcelo Loloia Pinto	001	0087082-4/01
Márcio Sarraceno Lemos Pinto	001	0087082-4/01

Vista ao(s) Justificante(s) - vistas aos justificantes - Prazo : 2 dias

001. 0087082-4/01 Embargos de Declaração Crime

Protocolo: 2001/123281. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Auditoria da Justiça Militar. Ação Originária: 870824 Justificação. Justificante: Vanderlei Lemes dos Santos, Cláudio Ribeiro de Matos, Osvaldo Fernandes, Davi Lucas Borges, Nelson Franco de Santana, Joacir Aves dos Santos, Jurandir Ferreira, Ailton Castorino Lúcio, Samuel Rodrigues, Deusdete Muniz Batista, Dirceu dos Santos, Luiz Carlos da Silva, Pedro Cirilo de Oliveira. Advogado: Márcio Sarraceno Lemos Pinto, Marcelo Loloia Pinto. Justificante: Vadoelio Vieira. Advogado: Marcelo Loloia Pinto, Márcio Sarraceno Lemos Pinto. Justificado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Newton Luz. Motivo: vistas aos justificantes. Vista Advogado: Antonio Bassi (PR003817), Marcelo Loloia Pinto (PR024679), Marcelo Sergio Pereira (PR017576), Carla Fabiana H Zagotto (PR025009), Robervani Pienn do Prado (PR017655), Márcio Sarraceno Lemos Pinto (PR005168)

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 23-10-2001

Relação No. 2001.04055 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Joaquim Diniz da Silveira	001	0066855-7/04
Nataníel Ricci	001	0066855-7/04

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0066855-7/04 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2001/105212. Comarca: São João do Ivaí. Ação Originária: 668557 Ação Penal. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recordado: Ivens Simão. Advogado: Joaquim Diniz da Silveira, Nataníel Ricci. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

SEÇÃO DE PREPARO

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

Div. de Registro e Informações
Seção de Preparo

Página 001
Emitido em 23-10-2001

Relação No. 2001.04062 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Claro Américo Guimarães Sobrinho	002	0093222-5/02
Edilson Aveilar Silva	003	0109680-6/01
Fábio Vilela Euzébio	003	0109680-6/01
Gilda de Almeida Ghelardi	001	0037756-4/03
Ivan de Azevedo Gubert	002	0093222-5/02
Joel Dutra	001	0037756-4/03
José Carlos Ghelardi	001	0037756-4/03
Karime Monastier Farah	002	0093222-5/02
Maurício Julio Farah	002	0093222-5/02
Zuleika Loureiro Giotto	002	0093222-5/02
Alvaro Salles de Camargo Leite	001	0037756-4/03

Preparo de Custas - Prazo : 5 dias

001. 0037756-4/03 Carta de Ordem Cível

Protocolo: 2001/0. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 377564 Ação Rescisória. de Desembargador Antonio Prado Filho. Para: Juiz de Direito da Comarca de Londrina. Interessado: Ariovaldo Ormenezzi. Advogado: Alvaro Salles de Camargo Leite, Joel Dutra. Interessado: Pervis Rubes Bobolin Salvedo. Advogado: José

Carlos Ghelardi, Gilda de Almeida Ghelardi. Interessado: Paulo Nelson Lima, Colonial Construcoes Cívil Ltda. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Observação: R\$ 17,11

002. 0093222-5/02 Carta de Sentença Cível

Protocolo: 2001/0. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 93222501 Recurso Especial Cível. Requerente: Solano Franklin da Silva. Advogado: Claro Américo Guimarães Sobrinho, Zuleika Loureiro Giotto. Requerido: Rogério Julio Farah. Advogado: Mauricio Julio Farah, Ivan de Azevedo Gubert, Karime Monastier Farah. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Observação: R\$ 40,30

003. 0109680-6/01 Carta Precatória Cível

Protocolo: 2001/0. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1096806 Mandado de Segurança. Deprecante: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Deprecado: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Interessado: A. Quadrado & CIA LTDA. Advogado: Edilson Aveilar Silva, Fábio Vilela Euzébio. Interessado: Brapa Industrial Têxtil LTDA. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5. Observação: R\$ 24,19

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude."

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 29/10/01 (17:00 horas)
Término - 05/11/01 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:

DRA. THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CÔRTEZ

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Durval P. de Carvalho Neto
Diretor do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124808/2001, resolve:

CONCEDER

a Luiz Roberto de Souza, matrícula nº 5206, Oficial Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 3 (três) meses de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 2 de fevereiro de 1990 e 1º de fevereiro de 1995, assegurados pela Ordem de Serviço nº 148/95, a partir do dia 22 de outubro do corrente ano, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 18 de outubro de 2001.

Maria Aparecida Hamann
Secretária em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125673/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 19 de outubro do corrente ano, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de Ana Zeschotko, matrícula nº 5408, Oficial Judiciário nível C-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 450/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 11 (onze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 22 de outubro de 2001.

Maria Aparecida Hamann
Secretária em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124820/2001, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 15 de outubro do corrente ano, a licença especial concedida a Leocádia Valesko, matrícula nº 5380, Oficial Judiciário nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 440/2001, relativa ao quinquênio compreendido entre 26 de fevereiro de 1990 e 25 de fevereiro de 1995, assegurando-lhe o direito de usufruir 35 (trinta e cinco) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 19 de outubro de 2001.

Maria Aparecida Hamann
Secretária em exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Resenha nº 15/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2001, na sede da Secretaria do Tribunal de Alçada do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, nesta Capital.

Protocolos ns. 89.823/2001 e 100.797/2001

Convite nº 08/2001

Objeto: Aquisição de obras jurídicas, cujo tipo é o de Menor Preço.

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 103/2001, após análise detida da documentação, referente à primeira fase (Habitação), onde as três firmas participantes foram habilitadas, RESOLVE:

I - DESCONSIDERAR as propostas da empresa Mariluce Domingues Fernandes ME (Master Paper Papelaria) nos lotes ns: 38, 39, 43, 46, 48, 72 e 75.

II - DESCLASSIFICAR as empresas:

- Livraria Nova Ordem Ltda. no lote nº 5; vez que extrapolou o preço máximo estipulado no Edital, e
- Livrarias Curitiba Ltda. nos lotes ns.: 5, 42, 64 e 77; vez que extrapolou o preço máximo estipulado no Edital.

III - CLASSIFICAR as empresas:

- Livraria Nova Ordem Ltda. em todos os lotes, exceto os de números 3, 51, 59, 61 e 77;
- Mariluce Domingues Fernandes ME (Master Paper Papelaria) em todos os lotes, exceto os de números 5, 13, 15, 18, 20, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 44, 47, 54, 58, 59, 62, 64, 73, 77, 82, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 97 e 98, e
- Livrarias Curitiba Ltda. em todos os lotes, exceto os de números 7, 19, 20, 26, 27, 34, 41, 44, 52, 53, 54, 86 e 92.

IV - JULGAR VENCEDORAS as empresas:

- Livraria Nova Ordem Ltda. nos lotes ns.: 2, por R\$ 17,50, 4, por R\$ 22,30, 7, por R\$ 15,30, 8, por R\$ 23,00, 11, por R\$ 62,80, 13, por R\$ 42,00, 14, por R\$ 37,00, 15, por R\$ 46,30, 16, por R\$ 42,10, 17, por R\$ 44,50, 18, por R\$ 37,60, 19, por R\$ 28,20, 20, por R\$ 24,00, 21, por R\$ 92,00, 22, por R\$ 71,40, 23, por R\$ 37,00, 25, por R\$ 45,00, 26, por R\$ 20,30, 27, por R\$ 41,30, 29, por R\$ 28,00, 30, por R\$ 160,00, 32, por R\$ 46,00, 33, por R\$ 59,10, 34, por R\$ 67,80, 35, por R\$ 45,00, 37, por R\$ 118,50, 38, por R\$ 142,20, 39, por R\$ 205,00, 41, por R\$ 24,00, 43, por R\$ 230,00, 44, por R\$ 26,00, 47, por R\$ 27,00, 48, por R\$ 215,00, 50, por R\$ 42,00, 52, por R\$ 62,00, 53, por R\$ 47,50, 54, por R\$ 26,50, 55, por R\$ 32,20, 60, por R\$ 48,20, 63, por R\$ 24,10, 64, por R\$ 36,00, 66, por R\$ 24,40, 68, por R\$ 74,00, 69, por R\$ 33,50, 72, por R\$ 278,00, 73, por R\$ 45,00, 75, por R\$ 94,00, 76, por R\$ 18,00, 79, por R\$ 3.382,00, 80, por R\$ 334,00, 84, por R\$ 53,50, 86, por R\$ 42,00, 92, por R\$ 57,00 e 97, por R\$ 31,50.
- Livrarias Curitiba Ltda. nos lotes ns.: 1, por R\$ 21,66, 3, por R\$ 18,05, 6, por R\$ 17,73, 9, por R\$ 66,42, 10, por R\$ 38,27, 12, por R\$ 19,78, 24, por R\$ 36,10, 28, por R\$ 46,65, 31, por R\$ 34,21, 36, por R\$ 54,15, 40, por R\$ 93,30, 45, por R\$ 39,71, 46, por R\$ 102,63, 49, por R\$ 29,60, 51, por R\$ 29,23, 56, por R\$ 15,55, 57, por R\$ 20,53, 58, por R\$ 12,44, 59, por R\$ 46,03, 61, por R\$ 57,15, 62, por R\$ 35,62, 65, por R\$ 24,26, 67, por R\$ 46,65, 70, por R\$ 29,86, 71, por R\$ 54,87, 74, por R\$ 34,21, 78, por R\$ 71,48, 81, por R\$ 43,32, 82, por R\$ 49,82, 83, por R\$ 65,70, 85, por R\$ 77,25, 87, por R\$ 41,05, 88, por R\$ 37,32, 89, por R\$ 38,99, 90, por R\$ 25,99, 91, por R\$ 26,12, 93, por R\$ 27,99, 94, por R\$ 46,93, 95, por R\$ 34,66, 96, por R\$ 32,49 e 98, por R\$ 14,44.

V - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas supracitadas o objeto da presente licitação nos lotes e pelas cotações acima referidas no item IV.

VI - Decorrido o prazo recursal do art. 109, § 6º, da Lei Federal nº 8666/93, à consideração do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Curitiba, 22 de outubro de 2001.

Isabel Jafonnel
Membro

Mauro B. de Macedo
Presidente

João Orlando Globeski
Membro

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL
CARTÓRIO CRIMINAL

Edison H. Aoki - Escrivão Adalberto Antunes Araujo - Auxiliar
(Rua Plácido Celdas - nº 536 - Fórum - CP. 103 - CEP. 86.900.000 - Jandaia do Sul - fone/fax: 043 432-3880)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO-CRIME - Nº 093/00
RÉU(s): EDNILSON BRASILEIRO

A DOUTORA JANES DE FÁTIMA PALAZZO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

Pelo presente Edital e na melhor forma de direito, faz saber que nos autos de Processo-Crime nº 093/00, foi oferecida denúncia contra

EDNILSON BRASILEIRO, RG 4.378.260-SESPPR, brasileiro, casado, natural de Bom Sucesso - PR, nascido a 17.08.1967, filho de José Lemos Brasileiro e de Elza Barbosa Brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Não tendo sido possível localizar e intimar pessoalmente o(s) acima nominado(s) réu(s), por encontrar(em)-se em lugar incerto e não sabido, fica(m) **CITADO(S)** para que se veja(m) processar e se defenda(m) nos autos referidos, sob pena de revelia, e bem assim, **INTIMADO(S)** para comparecer(em) perante este Juízo, na sala das audiências, no dia 12 de dezembro de 2001, às 10h10 a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, sob pena de revelia, ficando, desde logo, advertido(s) do disposto nos artigos 366, 369 e 395, do Código de Processo Penal, com possibilidade de decretação de prisão preventiva.

E para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, determinou a baixa do presente com prazo de 15 dias, que será publicado pela imprensa Oficial do Estado e afixado no âmbito do Fórum local.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2001.

Eu, Edison H. Aoki - Escrivão / Adalberto A. Araujo - Auxiliar de Cartório

Janes de Fátima Palazzo
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL
CARTÓRIO CRIMINAL

Edison H. Aoki - Escrivão Adalberto Antunes Araujo - Auxiliar
(Rua Plácido Celdas - nº 536 - Fórum - CP. 103 - CEP. 86.900.000 - Jandaia do Sul - fone/fax: 043 432-3880)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO-CRIME - Nº 014/00
RÉU(s): LUIZ JOSÉ DOS SANTOS SILVA

A DOUTORA JANES DE FÁTIMA PALAZZO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

Pelo presente Edital e na melhor forma de direito, faz saber que nos autos de Processo-Crime nº 014/00, foi oferecida denúncia contra

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS SILVA, vulgo "LUIZINHO", RG (não consta), brasileiro, solteiro, natural de Salvador - BA, nascido a 05.05.1965, filho de José Pedro da Silva e de Guiomar dos Santos Silva, residente e domiciliado na rua projetada B, nº 363, Conjunto Nova Jandaia, nesta cidade e Comarca.

Não tendo sido possível localizar e intimar pessoalmente o(s) acima nominado(s) réu(s), por encontrar(em)-se em lugar incerto e não sabido, fica(m) **CITADO(S)** para que se veja(m) processar e se defenda(m) nos autos referidos, sob pena de revelia, e bem assim, **INTIMADO(S)** para comparecer(em) perante este Juízo, na sala das audiências, no dia 12 de dezembro de 2001, às 10h20 a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, sob pena de revelia, ficando, desde logo, advertido(s) do disposto nos artigos 366, 369 e 395, do Código de Processo Penal, com possibilidade de decretação de prisão preventiva.

E para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, determinou a baixa do presente com prazo de 15 dias, que será publicado pela imprensa Oficial do Estado e afixado no âmbito do Fórum local.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2001.

Eu, Edison H. Aoki - Escrivão / Adalberto A. Araujo - Auxiliar de Cartório

Janes de Fátima Palazzo
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL
CARTÓRIO CRIMINAL

Edison H. Aoki - Escrivão Adalberto Antunes Araujo - Auxiliar
(Rua Plácido Celdas - nº 536 - Fórum - CP. 103 - CEP. 86.900.000 - Jandaia do Sul - fone/fax: 043 432-3880)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO-CRIME - Nº 023/01
RÉU(s): SILVANE RODRIGUES LUCIANO KOBAYASHI

A DOUTORA JANES DE FÁTIMA PALAZZO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

Pelo presente Edital e na melhor forma de direito, faz saber que nos autos de Processo-Crime nº 023/01, foi oferecida denúncia contra

SILVANE RODRIGUES LUCIANO KOBAYASHI, RG 24.782.143-3-SSPSP, brasileira, casada, do lar, natural de Jandaia do Sul - PR, nascido a 13.09.1972, filha de Néilson Luciano e de Davirge Dolorosa Olimpia Luciano, residente e domiciliado na R. Treze de Maio, nº 113, Vila Alta, nesta cidade e Comarca.

Não tendo sido possível localizar e intimar pessoalmente o(s) acima nominado(s) réu(s), por encontrar(em)-se em lugar incerto e não sabido, fica(m) **CITADO(S)** para que se veja(m) processar e se defenda(m) nos autos referidos, sob pena de revelia, e bem assim, **INTIMADO(S)** para comparecer(em) perante este Juízo, na sala das audiências, no dia 12 de dezembro de 2001, às 10h00 a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, sob pena de revelia, ficando, desde logo, advertido(s) do disposto nos artigos 366, 369 e 395, do Código de Processo Penal, com possibilidade de decretação de prisão preventiva.

E para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, determinou a baixa do presente com prazo de 15 dias, que será publicado pela imprensa Oficial do Estado e afixado no âmbito do Fórum local.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2001.

Eu, Edison H. Aoki - Escrivão / Adalberto A. Araujo - Auxiliar de Cartório

Janes de Fátima Palazzo
Juiz de Direito

COMARCA DA LAPA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE PRAÇA

Processo: Responsabilidade Civil nº 615/1997.

Exequente: Paulo Dybas

Executados: Festibrás S/A

1ª PRAÇA: 06/11/01 - 10:30 H.

2ª PRAÇA: 20/11/01 - 10:30 H.

BENS: 1) - Um automóvel VW, modelo Fusca ano/modelo 1986, cor cinza, chassi nº 9BWZZZ11ZGPO24890, álcool. Avaliado em R\$3.500,00.

2) - Um terminal telefônico prefixo 041 838-1104. Avaliado em R\$300,00. Valor do Débito: - R\$ 5.407,43 em 23/05/2000.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL DE PRAÇA, que será publicado na imprensa Oficial do Estado e afixado na sede deste Juízo de Lapa, no local de costume. Caso as partes não sejam cientificadas por qualquer razão das datas das praças quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como EDITAL DE INTIMAÇÃO AS PARTES. As despesas processuais relativas ao edital correrão por conta dos ARREMATANTES/ADJUDICANTES. Em razão do transcurso do tempo, os créditos dos exequentes e os bens dos executados poderão ser atualizados posteriormente, por ocasião da realização da praça, por ordem da Juíza de Direito. Lapa, 27 de setembro de 2001. Eu, Flávio de Siqueira da Silveira, Escrivão do Cível, o digitei e subscrevi.

FLAVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA
Escrivão do Cível

autorizada conforme Portaria nº 15/2000

R\$ 55,00 - NF 43335

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL ABERTURA DE CONCURSO DE REMOÇÃO

O Doutor PEDRO HENRIQUE BETIO, Juíza de Direito e Diretor do Fórum, da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da primeira publicação do edital, no órgão Oficial, encontram-se abertas as inscrições para concurso de remoção para preenchimento da Escrivania Distrital de Herveira, desta Comarca.

I - DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do concurso:

- requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de 02 (dois) anos (art. 5º Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros);
- fotocópia autenticada do documento oficial de identificação;
- instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
- endereço completo para fins de intimação;
- indicações das fontes de referências pessoais;
- depósito da taxa de inscrição que for fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS;

Art. 2º - Para inscrição definitiva, no caso de vir a ser classificado, o candidato deverá comprovar:

- nacionalidade brasileira;
- capacidade civil;
- ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de 02 (dois) anos, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente, ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro por período superior a 02 (dois) anos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- conduta condigna para o exercício da profissão e idoneidade moral, apresentando atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça, e certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio após ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética ou moral;
- não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incapacite para o exercício da função pública, comprovando mediante laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de 03 (três) médicos.

Art. 3º - O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

II - DO CONCURSO

Art. 4º - A avaliação será realizada em duas etapas, constituindo a primeira em concurso de prova escrita e a Segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

- concurso de prova escrita, com duração máxima de 04 (quatro) horas, versando sobre questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.
- concurso de títulos, podendo o candidato apresentar os seguintes, com os respectivos valores:
 - Cada período de 05 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: 1,0 (um) ponto;
 - Cada período de 05 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício de titulariedade de serviço extrajudicial: 1,0 (um) ponto;
 - Cada período de 05 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: 0,5 (cinco décimos) de ponto;
 - Aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: 0,5 (cinco décimos) de ponto;
 - Exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a 01 (um) ano: 0,2 (dois décimos) de ponto;
 - Apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: 0,1 (um décimo) de ponto, independente do número de participações;
 - Participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: 0,1 (um décimo) de ponto, independente do número de participações.

§ 1º - O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas.

§ 2º - As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

§ 3º - Os títulos deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação, por edital, da relação dos candidatos aprovados.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - A classificação dos candidatos

observará os seguintes critérios:

- as provas terão peso 08 (oito) e os títulos peso 02 (dois);
- os títulos terão valor máximo de 10 (dez) pontos;

Art. 6º - As matérias da prova constante do art. 4º, "a" deste Edital, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de 01 (um) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota 05 (cinco), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Art. 7º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 05 (cinco).

Art. 8º - A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez).

Art. 9º - Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- o mais antigo na titulariedade de serviço notarial ou de registro;
- o mais antigo no serviço público;
- o mais idoso.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.

Art. 11º - A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

Art. 12º - A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

Art. 13º - É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou anotar qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequentemente eliminação do concurso.

Art. 14º - O candidato deverá comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos.

Art. 15º - Das decisões que indeferirem inscrição ou classificação de candidato, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do respectivo ato no Diário da Justiça.

Ficará afixado no Átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Ingresso e Remoção às Atividades Notariais e de Registros, para conhecimento dos candidatos.

Fica consignado que dada as peculiaridades do caso, que se trata de cargo não remunerado pelos cofres públicos, Cartório de pequeno movimento e de difícil acesso.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Outubro de 2001.

Marcos Murzyka, Escrivão, digitei e subscrevi.
PEDRO HENRIQUE BETIO
Juiz de Direito

